



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.679 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 17 de junho de 2025 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES	20
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	20
PORTARIAS	1	PORTARIAS	20
LICITAÇÕES	2	LICITAÇÕES	21
HOMOLOGAÇÕES	13	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	22
EXTRATOS	16		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 733/2025

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) EFETIVO(A) POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 06/2024, que trata de abandono de cargo público pelo(a) servidor(a) efetivo(a) **Ailton Mariano dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 51793;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo de processo disciplinar nomeada pela Portaria nº 40/2025, de 06 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 731/2025, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Demitir, por abandono de cargo público, nos termos do inciso II do art. 140 e artigo 44 da Lei Municipal nº 2.806/2022, o(a) servidor(a) público(a) efetivo(a), **AILTON MARIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 51793, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 057/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de software em sistema de gestão no formato local e web simultaneamente (G-SEA), sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 057/2020, com início a partir do dia **15/06/2025** e término em **14/09/2025**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo o valor equivalente a **R\$ 46.761,78 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)**. O valor global passa a ser de R\$ 936.524,35 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP – Rep. Márcio Barbosa da Silva.





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 11/2025
	Nº Processo: 44/2025

OBJETO DO PROCESSO

POSSÍVEL PRESTAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM PERFIL, PERSIANAS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS, INSTALAÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FORROS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS E BOCAIS DE ESCOAMENTO E CONDUTORES VERTICAIS.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: LENICE GOMES ALVES RIBEIRO - ME

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de Divisória Naval com Perfil, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução.	Serviço	M²	1.225,000R\$	137,00R\$	167.825,00
2	Confecção e instalação de porta de abrir de vidro temperado de 10mm, translúcido, com mola, puxadores internos e externos, medidas 0,90 x 2,10m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana)	Serviço	UN	34,000 R\$	1.185,00R\$	40.290,00
3	Confecção e instalação de porta de correr de vidro temperado 10mm, translúcido, puxadores internos e externos, medidas 2,00 x 2,50m, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução dos serviços, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana)	Serviço	UN	16,000 R\$	1.945,00R\$	31.120,00
6	Instalação de forro, tipo PVC, 1ª linha, com 10mm de espessura e 20 cm de largura, cor branco neve, com acabamento lateral de roda teto, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana)	Serviço	M²	1.155,000R\$	52,00R\$	60.060,00
7	Instalação porta de divisória medindo, 0,80 x 2,10m, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - (Entregue no município de Aquidauana)	Serviço	UN	140,000 R\$	493,00R\$	69.020,00
10	Instalação de porta sanfonada medindo 0,60 x 2,10m, em PVC rígido, acessórios necessários para execução do serviço - Entregue e instalado no município de Aquidauana/MS.	Serviço	UN	51,000 R\$	457,00R\$	23.307,00
13	Recuperação de cadeira com troca de estofado de espuma D23, espessura mínima de 5mm, tamanho aproximado do assento 58cm x 60cm e encosto medindo 52cm x 50cm, com colocação de espuma, couro cor preta, pintura das ferragens, incluindo materiais, ferramentas e acessórios necessários para execução do serviço. (incluindo transporte de ida e volta até o local de execução do serviço).	Serviço	UN	190,000 R\$	197,00R\$	37.430,00
15	Confecção e instalação de persianas com lâminas em nuance, com bandô, com comando,	Serviço	UN	1.110,000R\$	97,00R\$	107.670,00





(acionamento a escolher dependendo do local) e incluindo todos acessórios necessários para execução do serviço (cores a escolher) - Entregue no Município de Aquidauana

Total do Participante: R\$ 536.722,00

Participante: ATIVA CASA E CONSTRUCOES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Confecção e instalação de janela de correr de vidro temperado 08mm, translúcido, tipo bate e fecha em alumínio, medidas 1,50 x 1,00m, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana)	Serviço	UN	21,000	R\$ 567,00R\$	11.907,00
5	Instalação de forro de gesso, serviço a ser executado conforme NBR 14715 - chapas de gesso acartonado - com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço, incluindo parafusos, buchas, ferramentas, todos os materiais necessários para instalação. (Execução do serviço dentro do município de Aquidauana)	Serviço	M²	502,000	R\$ 91,00R\$	45.682,00
8	Instalação de porta de divisória naval, medindo 0,90 x 2,10m, serviço com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para a execução - Entregue no município de Aquidauana/MS.	Serviço	UN	60,000	R\$ 715,00R\$	42.900,00
9	Instalação porta de divisória com perfil e fechadura medindo, 0,80 x 2,10m, serviço incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução - (Entregue no município de Aquidauana)	Serviço	UN	75,000	R\$ 494,00R\$	37.050,00
11	Instalação e reposição de vidro comum, tipo liso com 4mm de espessura, incluindo, raspagens, limpeza, massa, vidro, acessórios, ferramentas e outros materiais necessários para instalação - entregue no Município de Aquidauana.	Serviço	M²	390,000	R\$ 234,00R\$	91.260,00
12	Montagem e desmontagem de divisória naval, com fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - Dentro no município de Aquidauana.	Serviço	M²	2.070,000R\$	39,00R\$	80.730,00
14	Reposição de fechadura de porta de divisória, incluindo fornecimento de materiais, ferramentas e acessórios para execução do serviço - Entregue no município de Aquidauana.	Serviço	UN	310,000	R\$ 210,00R\$	65.100,00
16	Instalação de calha, serviço com fornecimento e instalação de calhas metálicas galvanizadas, com espessura recomendada entre 0,50 mm. As calhas deverão ser fixadas com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte das calhas antigas (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários.	Serviço	M	1.120,000R\$	193,00R\$	216.160,00
17	Instalação de rufos, serviço com fornecimento e instalação de rufos metálicos galvanizados, com espessura recomendada entre 0,50 mm. Os rufos deverão ser fixados com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte dos rufos antigos (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários.	Serviço	M	1.120,000R\$	95,00R\$	106.400,00





Página: 3 / 3

18	Instalação de bocais de escoamento e condutores verticais. Fixação de condutores verticais metálicos (rufos, tubos de queda e joelhos), fabricados em aço inox 304 ou 316. Disponíveis em diferentes formatos (circular, quadrado ou retangular) para melhor adaptação à calha. Espessura recomendada entre 1 mm e 2 mm. Tubos de descida com diâmetros entre 75 mm e 150 mm, dependendo do volume de água a ser escoado. Joelhos e conexões que forem necessários para direcionamento adequado do fluxo de água. Deverão ser fixados com suportes metálicos adequados e aplicação de vedantes e selantes específicos nas emendas e fixações para evitar vazamentos. Caso necessário, pintura anticorrosiva para proteção contra ferrugem e desgaste. Remoção e descarte de materiais antigos (se houver). Além de quaisquer outros materiais e insumos que se fizerem necessários.	Serviço	M	1.120,000R\$	87,00R\$	97.440,00
----	---	---------	---	--------------	----------	-----------

Total do Participante: R\$ 794.629,00

Total Geral: R\$ 1.331.351,00



Documento assinado digitalmente
CLAUDIOMIRO ELOI
Data: 16/06/2025 13:01:57 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIOMIRO ELOI

PREGOEIRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/06/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, Serraria, Aquidauana – MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **COMERCIAL T & C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.527.705/0001-50**, estabelecida na Rua 58, nº 183, Bairro Nova Campo Grande, e-mail comercialtcvendas@hotmail.com, telefone: (67) 3383-6840, no município de Campo Grande-MS doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Frederico Jorge Cortez Calux**, portador do CPF/MF sob nº XXX.686.651-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **52/2025** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **14/2025** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de cestas básicas para atender as demandas emergenciais relacionadas à vulnerabilidade econômica e social, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação

e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os **preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata** de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 **o valor total da presente ata é de R\$ 654.400,00(seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)** e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) COMERCIAL T & C LTDA

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	CESTA BÁSICA Nº01 COMPOSIÇÃO: 2 pacotes de ARROZ – Tipo 1, embalagem plástica, pct com 5kg, 1ª qualidade. - 1 pacote de AÇÚCAR – Tipo cristal, pct de 2kg, 1ª qualidade; - 1 pacote de BOLACHA – Tipo rosquinha, 300g, 1ª qualidade; - 4 caixas de GELATINA – ,20g; - 1 caixa de CHÁ MATE – Caixa de 500g, 1ª qualidade;	UN	1.600	205,00	328.000,00

3



	- 1 pacote de COLORÍFICO – pct de 500g, 1ª qualidade; - 1 pacote de FARINHA DE MANDIOCA – Tipo 1, seca, fina, embalagem original com 500g; - 1 pacote de FARINHA DE TRIGO – Tipo 1, embalagem original de 1kg; - 3 pacotes de FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1, embalagem plástica, pacote plástico com 1kg. 1º qualidade; - 1 unidade de FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250g, 1ª qualidade; - 3 caixas de LEITE INTEGRAL Longa Vida – Caixinha com 1 litro; - 3 pacotes de MACARRÃO ESPAGUETE – Sêmola, embalagem original com 1kg, 1ª qualidade; - 3 pacotes de MACARRÃO PARAFUSO – Sêmola, embalagem original com 1kg, 1ª qualidade; - 2 unidades de ÓLEO DE SOJA – Tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, 1ª qualidade; - 1 unidade de FRANGO INTEIRO – Mínimo 3kg, máximo 4kg. MARCA; - 1 pacote de SAL – Pacote de 1kg; - 1 pacote de FUBÁ DE MILHO – pct de 500g; - 2 latas de SARDINHA – em óleo – Lata de 80g.				
	CESTA BÁSICA Nº02 - COMPOSIÇÃO: 3 pacotes de ARROZ – Tipo 1, embalagem plástica, pct com 5kg, 1ª qualidade; - 2 pacotes de AÇÚCAR – Tipo cristal, pct de 2kg, 1ª qualidade; - 2 pacotes de BOLACHA – Tipo rosquinha, 300g, 1ª qualidade; - 6 caixas de GELATINA – 20g; - 2 caixas de CHÁ MATE – Caixa de 500g, 1ª qualidade; - 1 pacote de COLORÍFICO – pct de 500g, 1ª qualidade; - 1 pacote de FARINHA DE MANDIOCA – Tipo 1, seca, fina, embalagem original com 500g, 1º qualidade; - 2 pacotes de FARINHA DE TRIGO – Tipo 1, embalagem original com de 1kg; - 4 pacotes de FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1, embalagem plástica, pacote plástico com 1kg. 1º qualidade; - 1 unidade de FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250g, 1ª qualidade; - 3 caixas de LEITE INTEGRAL Longa Vida – Caixinha com 1 litro; - 3 pacotes de MACARRÃO ESPAGUETE – Sêmola, embalagem original com 1kg, 1ª qualidade; - 4 pacotes de MACARRÃO PARAFUSO – Sêmola, embalagem original com 1kg, 1ª qualidade; - 3 unidades de ÓLEO DE SOJA – Tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, 1ª qualidade;	UN	1.200	272,00	326.400,00

4



- 1 unidade de FRANGO INTEIRO – Mínimo 3kg, máximo 4kg; - 1 pacote de SAL – Pacote de 1kg; - 1 pacote de FUBÁ DE MILHO – pct de 500g; - 3 latas de SARDINHA – em óleo – Lata de 80g;				
Valor total do detentor				R\$ 654.400,00

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14, 15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 04/06/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

5





11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no site eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2025.

MAURO LUIZ
BATISTA:2366
8946191

Assinado de forma
digital por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.06.12
11:54:51 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

COMERCIAL T E
C
LTDA:03527705
000150

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
T E C
LTDA:03527705000150
Dados: 2025.06.11
13:26:22 -04'00'

Comercial T & C LTDA
DETENTOR DA ATA

CLERITON
ALVARENGA
FERREIRA:0067
2178184

Assinado de forma
digital por CLERITON
ALVARENGA
FERREIRA:00672178184
Dados: 2025.06.16
07:21:13 -04'00'

Cleriton Alvarenga Ferreira
Gestor da Ata





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 17/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 11 de junho de 2025

CLERITON
ALVARENGA
FERREIRA:006
72178184

Assinado de forma
digital por CLERITON
ALVARENGA
FERREIRA:00672178184
Dados: 2025.06.16
07:21:52 -04'00'

Cleriton Alvarenga Ferreira
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

CAMILA
DALDON:9271
6610100

Assinado de forma digital
por CAMILA
DALDON:92716610100
Dados: 2025.06.16
07:22:15 -04'00'

Camila Daldon
Fiscal da Ata de Registro de Preços





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2025
	Processo Adm.: 65/2025 Data do Processo: 06/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 65/2025
- b) Nr. Dispensa: 22/2025 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 16/06/2025
- e) Objeto: *Aquisição de Placas e Panfletos informativos para Divulgação de Campanha Educativa de Conscientização Ambiental (#EuCuidoDoJoãoDias / Parque Municipal da Lagoa Comprida)*

Participante: ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de material para divulgação de Campanha Educativa de Conscientização Ambiental (#EuCuidoDoJoãoDias / Parque Municipal da Lagoa Comprida), cita-se assim a aquisição de Panfletos e Placas Informativas. - Panfletos - 4x4 - Couche 115g - 15x21cm - Arte Córrego João Dias 1000 UN - Panfletos - Lagoa Comprida - 4x4 - Couche 115g - 15x21cm 1000 UN - Placas ACM com Adesivo 50x35 cm - João Dias 30 UN - Placas ACM com Adesivo 50x35 cm - Lagoa Comprida 50 UN - Placas ACM com Adesivo com correntina (Kit Placas) 31x10 cm - Lagoa Comprida 6 UN - Placas Metalon + Lona 440g 2x1 mt 20 UN	1,000	UN	20.280,00	20.280,00
				Total do Participante:	20.280,00
				Total Geral:	20.280,00

Aquidauana, 16/06/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por MAURO
LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.06.16 12:14:38 -04'00"

Mauro Luiz Batista





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2025
	Processo Adm.: 64/2025 Data do Processo: 06/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 64/2025
b) Nr. Dispensa: 20/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 16/06/2025
e) Objeto: *Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, incluindo a avaliação de subestação de energia existente no CEM-Centro de Especialidades Médicas, no município de Aquidauana-MS.*

Participante: AEGIS PROJETOS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, incluindo a avaliação de subestação de energia existente no CEM-Centro de Especialidades Médicas, no município de Aquidauana-MS.	1,000	UN	23.000,00	23.000,00
Total do Participante:					23.000,00
16/06/2025					Total Geral: 23.000,00

Aquidauana, Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2025.06.16 13:00:02 -04'00' Mauro Luiz Batista





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2025
	Processo Adm.: 68/2025 Data do Processo: 11/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 68/2025
b) Nr. Dispensa: 24/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 16/06/2025
e) Objeto: *Serviços de implantação na infraestrutura de rede lógica adequada às necessidades operacionais do Centro de Especialidades Médicas, garantindo conectividade eficiente, segura e escalável para os serviços de saúde especializados.*

Participante: CABEAMENTO.NET LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação da infraestrutura de rede lógica estruturada no Centro de Especialidades Médicas (CEM) -	1,000	SER	51.000,00	51.000,00
Total do Participante:					51.000,00
Total Geral:					51.000,00

Aquidauana, 16/06/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Dados: 2025.06.16 12:16:02 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

TORNAR SEM EFEITO diante o princípio de autotutela a Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório, (Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Processo Administrativo nº 47/2025), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Ano XII, Edição nº 2.677, segunda-feira, 16 de junho de 2025, página 07, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda



EXTRATOS

PUBLICA POR INCORREÇÃO: A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1243/2025, DE 15/05/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII Edição Nº 2.637, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025, DA PÁGINA 12, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1243/2025

CELEBRADO EM: 15/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISADORA MARTINS MARQUES

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 06 de junho de 2025, com término em 30 de junho de 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ISADORA MARTINS MARQUES.

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1243/2025

CELEBRADO EM: 15/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISADORA MARTINS MARQUES

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 06 de junho de 2025, com término em 30 de junho de 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ISADORA MARTINS MARQUES.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº069/2020

CELEBRADO EM: 16/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIA ENIR CHAVES ROMERO

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 23 (vinte e três) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com término em 31 de maio de 2027.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARIA ENIR CHAVES ROMERO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.399/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EXTENSÃO GERAÇÃO DE RENDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 9.559,88 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.286,90 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025.

B) R\$ 1.378,83 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADO(A): ELIEZER CÂNDIDO BASILIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.081,29 (NOVE MIL, OITENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.184,51 (UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025.

B)R\$ 1.316,13 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E ELIEZER CÂNDIDO BASILIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 561/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO(A): NEILTON CANHETE DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, COM 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 25.447,34 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.792,06 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025.

B)R\$ 2.150,48 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, HUMBERTO ANTÔNIO FLEITAS TORRES E NEILTON CANHETE DE SOUZA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2025

DATA DO DISTRATO: 01.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): EMANUELLE PINHEIRO MENDES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E EMANUELLE PINHEIRO MENDES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 306/2025

DATA DO DISTRATO: 01.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): GIOVANNA OCAMPOS JARA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ROBERT CACHO DE BARROS E GIOVANNA OCAMPOS JARA





EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 309/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): LENNON JOSÉ ALEGRE CHAVES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E LENNON JOSÉ ALEGRE CHAVES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 310/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): RICARDO DE ARAUJO BORGES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E RICARDO DE ARAUJO BORGES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 312/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): MARINETE BARBIER VALENÇOELA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E MARINETE BARBIER VALENÇOELA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 314/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 595/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): ANA LUIZA SANTANA DOS SANTOS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E ANA LUIZA SANTANA DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): CECILIA SILVA TOMICHA GAMARRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E CECILIA SILVA TOMICHA GAMARRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 598/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): EVELYN GOMES PRADO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E EVELYN GOMES PRADO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 600/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): EDNILSON BERNARDO DE OLIVEIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E EDNILSON BERNARDO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 601/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): LARISSA ROMERO BANDEIRA SERROU CAMY

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E LARISSA ROMERO BANDEIRA SERROU CAMY



EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 604/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): VALESKA VARGAS LEIRIA FERREIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E VALESKA VARGAS LEIRIA FERREIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 605/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 629/2025

DATA DO DISTRATO: 02.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): SERGIO SILVA ROLIM

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E SERGIO SILVA ROLIM

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.210/2025

DATA DO DISTRATO: 05.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DISTRATADO (A): MAIQUÉLI MARTINS FRANCO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO E MAIQUÉLI MARTINS FRANCO

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2025

DATA DO DISTRATO: 01.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

DISTRATADO (A): MANOEL CORRÊA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E MANOEL CORRÊA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.311/2025

DATA DO DISTRATO: 01.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

DISTRATADO (A): SEBASTIÃO JORDÃO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E SEBASTIÃO JORDÃO

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.360/2025

DATA DO DISTRATO: 01.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

DISTRATADO (A): PEDRO HENRIQUE DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CIPRIANO MENDES DA COSTA E PEDRO HENRIQUE DA SILVA



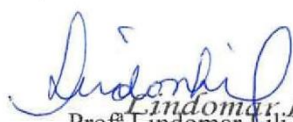
CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A Diretora do CMEI Vereador Ademir Brites, juntamente com a Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme art.8º, 9º e 33º, do Estatuto Interno, **CONVOCA** toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27/06/2025, às 16h, no pátio do CMEI, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 – Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o triênio 2025 / 2028;

Aquidauana, 16 de Junho de 2025.


Profª Lindomar Lili
SEC. MUNIC. DE EDUC. AQUIDAUANA
Diretora
Portaria Nº 110/2025

Centro de Educação Infantil Vereador Ademir Brites
Rua Giovani Toscano de Brito snº - Aquidauana-MS – CEP 79.200-000
E-mail: cmeivereadorademirbrites@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 110/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público para ser fiscal do Processo Administrativo nº 013/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é a Aquisição futura de materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme abaixo:

Servidor: Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza – CPF: xxx.xxx.381-95

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2025.

- Original assinado-

Vereador **Everton Romero**
- Presidente da Câmara –



LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: FUTURO IMPORTADOS E ASSISTENCIA TECNICA E REPAROS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 34.536.111/0001-39

OBJETO: Aquisição futura de materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Renato Lopes de Paula, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – CNPJ: 08.035.987/0001-91

OBJETO: Aquisição futura de materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 2.895,00 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Roney Bento Alves Ribeiro, representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: RINALDO APARECIDO RODRIGUES SANTOS ME – CNPJ: 04.242.241/0001-06

OBJETO: Aquisição futura de materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Rinaldo Aparecido Rodrigues Santos, representante legal da empresa.





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS - AQUIDAUANA/MS

CNPJ: 54.168.965/0001-17 - Sede Provisória Rua Martina Dias de Assis, 410 - Vila Dona Nenê Fundada: 21/07/2023

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS, PARA O PERÍODO DE JULHO/2025 A JULHO/2027.

O PRESIDENTE DA LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE E VETERANOS, **Hamilton Louveira**, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL que abre as inscrições para registro de chapas, e estabelece normas relativas à realização da eleição e posse, conforme estatuto.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º - A eleição destina-se à escolha, através do voto direto da nova diretoria da **LEAV**, mas somente sendo escolhidos durante o pleito, o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 03 (três) Membros Efetivos do Conselho Fiscal e 03(três) Suplentes.

3º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos e, havendo apenas uma registrada, esta será eleita por aclamação.

CAPÍTULO II – Prazo para inscrição de Chapas e data da Eleição e Posse

4º - O registro de chapas deverá ser feito na Sede Provisória da Liga Esportiva Aquidauanense de Veteranos, dentro de 10 (dez) dias da publicação do Edital, das **13:30 às 17:00 horas**.

5º- A eleição será realizada no dia 20/07/2025, das 18:00 às 20:00 horas, na Sede Provisória da Liga Esportiva Aquidauanense de Veteranos, e a diretoria eleita tomará posse no dia 21/07/2025.

Aquidauana/MS, 16 de Junho de 2025

HAMILTON LOUVEIRA

Presidente –

Original Assinado -

Faça de sua vida um jogo de futebol: Drible as tristezas, faça gols de felicidade e tenha DEUS como seu técnico. E nós estaremos torcendo por você.

